



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00003873-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00005899-4.

Interessado: Setor de Interlocução CNMP.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00002198-9.

Interessado: Divisão de Projetos e Inovação Social - SENAPPEN.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00010426-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à DTI para informações.

Proc: 02.2025.00012386-2.

Interessado: Tribunal Marítimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.



Proc: 02.2025.00012617-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00013958-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000129-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000650-4.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Boletim de Ocorrência. Denúnciação Caluniosa. Art. 339 do Código Penal. Promoção de arquivamento por atipicidade pelo MP. Concordância do Juízo. Recurso da vítima. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28, §1º, do CPP. Ratificação do arquivamento. Comunicação aos interessados". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00000752-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001115-1.

Interessado: Helyne Braga Gonçalves Ribeiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 64ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2026.00001170-7.

Interessado: GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário TJ/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00001200-6.

Interessado: Glaucia Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado, seguido de seu arquivamento.

Proc: 02.2026.00001265-0.

Interessado: 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 70/72, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001285-0.

Interessado: Maria José Alves da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00001286-1.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001314-9.

Interessado: Mrv- Engenharia e Participações S.a. (Filial Maceió/al).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00001340-5.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2026.00001343-8.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2026.00001358-2.

Interessado: 2ªPromotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2026.00001202-8.

Interessado: Roberto Salomão Do Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Outros

Plano de atuação 2026 2027

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	RIO LARGO	14 a 18	1ª PJ Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata	FEVEREIRO		



Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	LIMOEIRO DO ANADIA	14 a 18	Dr. Ary de Medeiros Lages Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	DELMIRO GOUVEIA	14 a 18	1ª PJ: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	TEOTÔNIO VILELA	14 a 18	Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	PORTO CALVO	14 e 15	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho
		16 a 18	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite

*Republicado

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
FEVEREIRO	14 e 15	Cível: 8ª PJC: Dr. Alberto Tenório Vieira
	14 e 15	Criminal: 53ª PJC: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves
	16, 17 e 18	Cível: 62ª PJC: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques



	16, 17 e 18	Criminal: 39ª PJC: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta
--	-------------	---

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	MARECHAL DEODORO	21 e 22	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO		
	TRAIPU	21 e 22	Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	SANTANA DO IPANEMA	21 e 22	3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	JUNQUEIRO	21 e 22	Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo	FEVEREIRO		



Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	21 e 22	3ª PJ: Dra. Ariadne Dantas Meneses
--	--------------------	---------	------------------------------------

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008521/2026-78

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo co caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008409/2026-95

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008522/2026-51

Interessado: Larissa Lima Correia– Técnico desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências

GED: 20.08.1413.0000123/2026-94

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000119/2025-11

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000269/2026-16

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita anotação de horas extras.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA



Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0008409/2026-95, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, 52 (cinquenta e dois) dias de licença para tratamento da saúde, correspondente ao período de 30 de dezembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), às dez horas e trinta minutos (10h30min), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Pércles Gama de Lima Filho. Presente, virtualmente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Compuseram a mesa a Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela e o Presidente da AMPAL Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; 2. Homenagem à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva. Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Secretário do Colégio de Procuradores e Promotor de Justiça Ivaldo da Silva realizou a leitura da menção honrosa à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva em reconhecimento à sua carreira institucional. Prosseguindo os trabalhos, fizeram uso da palavra, em homenagem à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Luiz José Gomes Vasconcelos e Geraldo Magela; o Presidente da AMPAL e Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa; e a Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Ao final, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva fez uso da palavra para agradecer a honraria e as manifestações dos que a antecederam. Em seguida, o Presidente enalteceu a honrosa carreira da Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, agradeceu mais uma vez a presença de todos e convidou os presentes para a subsequente solenidade de inauguração do COMPOR (Núcleo de Autocomposição do MPAL). Por fim, declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

Maceió, 12 de fevereiro de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eduardo Tavares Mendes e Valter José de Omena Acioly. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foram postas à apreciação as Atas da 40ª Reunião Ordinária de 2025 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2026, tendo as mesmas, em votação, restado aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 001 a 154)** Ordem: 1 - Cadastro nº: 022025000140117 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 2 - Cadastro nº: 022025000140194 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 3 - Cadastro nº: 022025000140228 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 4 - Cadastro nº: 022025000140250 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 5 - Cadastro nº: 022025000139187 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 6 - Cadastro nº: 022025000139200 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 7 - Cadastro nº: 022025000139221 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 8 - Cadastro nº: 022025000139232 - Origem: Corregedoria-eral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 9 - Cadastro nº: 022025000139243 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 10 - Cadastro nº: 022025000139254 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 11 - Cadastro nº: 022025000139300 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 12 - Cadastro nº: 022025000139321 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 13 - Cadastro nº: 022025000139332 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 14 - Cadastro nº: 022025000139443 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 15 - Cadastro nº: 022025000139665 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 16 - Cadastro nº: 022025000139700 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 17 - Cadastro nº: 022025000139765 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 18 - Cadastro nº: 022025000140750 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 19 - Cadastro nº: 022025000141149 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 20 - Cadastro nº: 022025000140083 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 21 - Cadastro nº: 022025000140094 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 22 - Cadastro nº: 022025000140806 -



Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 23 - Cadastro nº: 022025000141182 - Origem: Corregedoria- eral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 24 - Cadastro nº: 022025000141150 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 25 - Cadastro nº: 022025000141338 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 26 - Cadastro nº: 022025000141371 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 27 - Cadastro nº: 022025000141905 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 28 - Cadastro nº: 022025000141916 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 29 - Cadastro nº: 022025000141960 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 30 - Cadastro nº: 022025000142548 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 31 - Cadastro nº: 022025000142748 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 32 - Cadastro nº: 022025000142760 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 33 - Cadastro nº: 022025000142781 - Origem: Corregedoria- eral do Ministério Público -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 34 - Cadastro nº: 022025000142815 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 35 - Cadastro nº: 022026000002119 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 36 - Cadastro nº: 022026000000443 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 37 - Cadastro nº: 022026000001231 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro – Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 38 - Cadastro nº: 022026000001410 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça -Relator: Lean Antônio F. de Araújo rdem: 39 - Cadastro nº: 022026000001753 - Origem: - 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 40 - Cadastro nº: 022026000000921 - Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 41 - Cadastro nº: 022026000001075 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital-- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 42 - Cadastro nº: 022026000001764 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 43 - Cadastro nº: 022026000000254 - Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 44 - Cadastro nº: 052026000000900 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Saneamento- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 45 - Cadastro nº: 022026000001875 - Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 46 - Cadastro nº: 022026000000454 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 47 - Cadastro nº: 022026000000265 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 48 - Cadastro nº: 022026000001886 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 49 - Cadastro nº: 022026000001453 - Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 50 - Cadastro nº: 022026000000976 - Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 51 - Cadastro nº: 022026000001375 -Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 52 - Cadastro nº: 022026000000810 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 53 - Cadastro nº: 022026000000821 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 54 - Cadastro nº: 022026000000832 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 55 - Cadastro nº: 022026000000876 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 56 - Cadastro nº: 022026000000900 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 57 - Cadastro nº: 022026000000910 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 58 - Cadastro nº: 022026000000432 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital-Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 59 - Cadastro nº: 022026000001575 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 60 - Cadastro nº: 022026000002141 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 61 - Cadastro nº: 022026000002152 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 - Cadastro nº: 022026000002263 -Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 63 - Cadastro nº: 022026000002208 - Origem: Protocolo Geral -elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 64 - Cadastro nº: 052026000000898 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 65 - Cadastro nº: 022026000002285 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 66 - Cadastro nº: 022026000000598 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 67 - Cadastro nº: 022026000003330 -Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 68 - Cadastro nº: 022026000002219 - Origem: Promotoria de Justiça de Traipu -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 69 - Cadastro nº: 052026000001253 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 70 - Cadastro nº: 052026000001353 – Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio – Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 71 - Cadastro nº: 022026000002485 - Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 72 - Cadastro nº: 052026000001375 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 73 - Cadastro nº: 022026000002563 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 74 - Cadastro nº: 052026000001397 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 75 - Cadastro nº: 022026000002496 - Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 76 - Cadastro nº: 052026000001431 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 77 - Cadastro nº: 022026000002541 - Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 78 - Cadastro nº: 052026000001809 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 79 - Cadastro nº: 022026000002996 – Origem: Protocolo Geral -Relator:



Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 80 - Cadastro nº: 022026000003018 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 81 - Cadastro nº: 022026000003029 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 82 - Cadastro nº: 022026000003030 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 83 - Cadastro nº: 022026000003040 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 84 - Cadastro nº: 022026000003051 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 85 - Cadastro nº: 022026000003062 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 86 - Cadastro nº: 022026000003073 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 87 - Cadastro nº: 052026000001586 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 88 - Cadastro nº: 052026000001820 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 89 - Cadastro nº: 022026000003329 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 90 - Cadastro nº: 052026000001997 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 91 - Cadastro nº: 052026000002052 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 92 - Cadastro nº: 022026000002052 - Origem: Promotoria de Justiça de Pilar - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 93 - Cadastro nº: 092021000002721 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 94 - Cadastro nº: 092021000003720 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio F. De Araújo rdem: 95 - Cadastro nº: 022026000002274 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 96 - Cadastro nº: 022026000002163 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 97 - Cadastro nº: 022026000003807 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 98 - Cadastro nº: 022026000003795 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 99 - Cadastro nº: 022026000003630 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 100 - Cadastro nº: 022026000001009 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 101 - Cadastro nº: 022026000001042 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 102 - Cadastro nº: 022026000001197 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 103 - Cadastro nº: 022026000000898 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - elator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 104 - Cadastro nº: 022026000000610 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 105 - Cadastro nº: 022026000000621 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 106 - Cadastro nº: 022026000000587 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 107 - Cadastro nº: 052026000002174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 108 - Cadastro nº: 022026000003762 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 109 - Cadastro nº: 022026000001720 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 110 - Cadastro nº: 022026000001542 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 111 - Cadastro nº: 0920250000011058 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 112 - Cadastro nº: 0920250000010192 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 113 - Cadastro nº: 0520250000054547 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 114 - Cadastro nº: 0620230000005348 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 115 - Cadastro nº: 022025000142926 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 116 - Cadastro nº: 022025000142948 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 117 - Cadastro nº: 0920250000011903 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 118 - Cadastro nº: 022025000142959 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 119 - Cadastro nº: 022025000142960 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 120 - Cadastro nº: 0520250000051540 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 121 - Cadastro nº: 022025000142937 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 122 - Cadastro nº: 022026000004017 - Origem: - Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 123 - Cadastro nº: 022026000004028 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 124 - Cadastro nº: 022026000004040 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 125 - Cadastro nº: 022026000004050 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 126 - Cadastro nº: 022026000004061 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 127 - Cadastro nº: 022026000004072 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 128 - Cadastro nº: 022026000004083 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 129 - Cadastro nº: 022026000004106 - Origem: Protocolo Geral - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 130 - Cadastro nº: 022026000004128 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 131 - Cadastro nº: 022026000004139 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 132 - Cadastro nº: 022026000004150 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 133 - Cadastro nº: 052026000002219 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 134 - Cadastro nº: 022026000004261 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 135 - Cadastro nº: 022026000004306 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 136 - Cadastro nº: 022026000004317 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 137 - Cadastro nº: 052026000002408 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 138 - Cadastro nº: 022026000004428 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital - elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 139 - Cadastro nº: 052026000002420 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 140 - Cadastro nº: 052026000002496 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 141 -



Cadastro nº: 052026000002508 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital- elator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 142 - Cadastro nº: 022026000004672 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 143 - Cadastro nº: 022026000004794 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 144 - Cadastro nº: 022026000004883 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 145 - Cadastro nº: 022026000004906 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 146 - Cadastro nº: 052026000002685 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital- Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 147 - Cadastro nº: 022026000004983 - Origem: Protocolo Geral -Relator: Lean Antônio F. de Araújo Ordem: 148 - Cadastro nº: 022026000005093 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca- Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 149 - Cadastro nº: 022026000005216 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 150 - Cadastro nº: 022026000005416 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 151 - Cadastro nº: 022026000005427 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital -Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 152 - Cadastro nº: 022026000005550 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 153 - Cadastro nº: 022026000005605 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio F. De Araújo Ordem: 154 - Cadastro nº: 022026000005850 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio F. de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e indagou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: **Relator: Isaac Sandes Dias (Item 155)** Ordem: 155 - Cadastro nº: 022025000014100 Origem: Procuradoria Geral de Justiça -Relator: Isaac Sandes Dias. **Relator: Valter José de Omena Acioly (Itens 156 a 157)** Ordem: 156 - Cadastro nº: 022025000133171 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta fraude na aquisição de veículos. Diligências realizadas. Oitiva dos interessados. Informações prestadas acompanhadas dos documentos solicitados. Ausência de constatação de indícios de irregularidades. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 157 - Cadastro nº: 062023000004516 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital-Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/DETRAN – AL Assunto: Licenças - Relator: Valter José de Omena Acioly: Inquérito Civil. Suposta burocracia excessiva e ausência de critérios objetivos para concessão e renovação de licenças necessárias ao exercício da atividade de transporte. Diligências realizadas. Inércia do noticiante. Desinteresse no feito. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. **Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho (Itens 158 a 167)** Ordem: 158 - Cadastro nº: 062024000001290 – Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - Partes: Edjane Maria da Conceição/Prefeitura de Porto de Pedras - Assunto: Dano ao Erário - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA FUNCIONÁRIA "FANTASMA". ERRO DE CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA. VÍNCULO GERADO POR EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA. FALTA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 159 - Cadastro nº: 062021000001799 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema - Assunto: Conselhos tutelares - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR PARA FINS PARTICULARES E CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO. INVESTIGAÇÃO REABERTA APÓS NÃO HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR PELO CSMP. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. TESTEMUNHA CHAVE NÃO LOCALIZADA EM OUTRO ESTADO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE E AUTORIA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 160 - Cadastro nº: 062024000003976 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Partes: Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas - OAB/AL/DEYVISON ROBSON DE MENDONÇA Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia crimines- Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA TORTURA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES (ROTAM). INVESTIGAÇÃO EM CURSO NA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR. COMUNICAÇÃO À PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM CRIMES MILITARES. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EXERCIDO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO (RECOMENDAÇÃO CGMP/AL Nº 03/2025). DUPLICIDADE PROCEDIMENTAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 161 - Cadastro nº: 062018000000370 - Origem: Promotoria de Justiça de Pilar - Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/Prefeitura Municipal de Pilar Assunto: Repasse de Verbas Públicas – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. VERBAS FEDERAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CRACK. EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012. SUPOSTA INEXISTÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INEFICIÊNCIA GESTORA. INFORMAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FLS. 33) E DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL DE QUE NÃO HOUE REPASSE DOS RECURSOS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DO FATO INVESTIGADO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 162 - Cadastro nº: 062024000004397 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE. SESAU/AL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS). PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. DIVULGAÇÃO DE NOMES COMPLETOS E LISTAS ATUALIZADAS NO PORTAL OFICIAL. CUMPRIMENTO MATERIAL CONFIGURADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 163 - Cadastro nº:



062018000004077 - Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Dano ao Erário – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS). DÉBITOS DE COTAS DOS SERVIDORES E PATRONAL. CONSTATAÇÃO DE JUDICIALIZAÇÃO PREEXISTENTE PELO MUNICÍPIO LESADO. IDENTIDADE DE OBJETO E CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO ADMINISTRATIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 164 – Cadastro nº: 062017000011174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. HOSPITAL GERAL DO ESTADO (HGE). FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL. ADOÇÃO DE AGENDA RESOLUTIVA (RESOLUÇÃO Nº 118/2014 CNMP). FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS). CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS. EXPEDIÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PELO IMA/AL. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 165 - Cadastro nº: 062024000000980 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa/ITERAL Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos -Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÕES NO ITERAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUPOSTO FRACIONAMENTO DE DESPESAS. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 166 - Cadastro nº: 0620240000005120 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital -Assunto: Dano ao Erário – Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO À SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO E SUPERFATURAMENTO. SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COMPROVADA PARA EVITAR DESASSISTÊNCIA DE PACIENTES. PERÍCIA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE AFASTA O SOBREPREÇO. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR POR MEIO DE CONTRATO EMERGENCIAL E PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO (LEI Nº 14.230/2021). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 167 - Cadastro nº: 062020000001695 – Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM GESTÃO MUNICIPAL (2007-2008). SUPERFATURAMENTO E PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE. LONGO LAPSO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE PROVAS BANCÁRIAS (LIMITE DE 10 ANOS DE GUARDA PELO BANCO DO BRASIL). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM DOLO ESPECÍFICO (LEI Nº 14.230/2021). INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Itens 168 a 172)** Ordem: 168 - Cadastro nº: 062018000002646 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: MPEA/Companhia de Abastecimento D'água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL Assunto: Saneamento -Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. ESTRELA DE ALAGOAS/AL. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA (FPI/2015). IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E AMBIENTAIS PRETÉRITAS. ATUALIZAÇÃO DO CENÁRIO FÁTICO. REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E REGIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO (BLOCO B). ASSINATURA DE TAC/IMA E TCA/SEMARH. INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM EXECUÇÃO. ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE POTABILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA ATUAL PARA O PROSSEGUIMENTO OU PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 169 - Cadastro nº: 062021000004163 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital-Assunto: Gestão Ambiental - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. SUPOSTA MORTE DE ÁRVORES E POLUIÇÃO POR USO INDEVIDO DE INSETICIDAS EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (SEDET). RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DANOS AMBIENTAIS NO LOCAL. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Ordem: 170 - Cadastro nº: 062024000003576 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Eletrônico – Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SENAC/AL. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA MAIS BAIXA. NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA COM O TERMO DE REFERÊNCIA. PODER DISCRICIONÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL. PARECER TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE SOBREPREÇO E DE LESÃO AO ERÁRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 171 - Cadastro nº: 022025000126748 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO À SAÚDE. HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO. IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA. CONSTATAÇÃO DE RISCO GEOLÓGICO (CASO BRASKEM). INVIABILIDADE DE REFORMAS DEFINITIVAS NO LOCAL. FATO SUPERVENIENTE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NA JUSTIÇA FEDERAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL (TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO). PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 172 - Cadastro nº: 062024000003832 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS. SEDUC/AL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS). FUNDAMENTAÇÃO



EM CRISE DE SEGURANÇA E SAÚDE MENTAL ESCOLAR. PARECERES FAVORÁVEIS DA PGE. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR MEDIANTE EDITAL Nº 007/2025. SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Partindo à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO PARA A 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, após a exposição constatare em gravação da presente sessão, disponibilizada no perfil do Ministério Público de Alagoas no YouTube, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento do cargo em questão através de Remoção por Antiguidade. Do resultado, será o provimento seguinte, por ser ato complexo, uma Promoção por Merecimento. O Presidente expôs que, por imposição do artigo 21 do RICSMP, nesta primeira reunião serão fixados dia e hora para ocorrências das demais reuniões do ano. Sem Conselheiro que manifestasse oposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, permanecer as reuniões deste Órgão Colegiado no mesmo dia e hora que sempre acontecem, às 10 horas de quinta-feira de cada semana. No que diz respeito, por força do artigo 157 do mesmo Regimento, deve também o Conselho Superior se manifestar sobre a manutenção, alteração ou supressão dos Assentos e Súmula. Apresentadas as cópias, o Presidente indagou se algum Conselheiro se oporia de já deliberarem acerca do tema nesta reunião. Sem quem se opusesse, em votação, o CSMP deliberou unanimemente aprovar a manutenção de todos os Assentos e Súmula na conformidade do teor que possuem, fixando inclusive a numeração do presente ano de renovação. O Presidente expôs acerca do prazo constante no artigo 110 do RICSMP, mas seguindo a sempre diligente Secretaria deste Órgão Colegiado e atuação dos Conselheiros, coloca para deliberação acerca dos Quadros e Relações de Antiguidade do Ministério Público de Alagoas. Conforme exposição constatare em gravação da presente sessão, disponibilizada no perfil do Ministério Público de Alagoas no YouTube, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar todos os Quadros e Relações de Antiguidade do Ministério Público de Alagoas. O Presidente expôs que a Lista de Antiguidade inclusive foi submetida a reexame pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que acolheu os entendimentos deste Conselho Superior e do Colégio de Procuradores, conforme demonstra acórdão distribuído aos Conselheiros. O Presidente afirmou que o Conselheiro Helder Jucá apresenta em mesa dois procedimentos, no sentido de promover o juízo de retratação em relação ao voto anteriormente lançado, fruto de um recurso interposto ao Colégio de Procuradores onde a Presidência entendeu não haver a possibilidade de admitir o recurso, mas havia a possibilidade do tema ser revisto, considerando o efeito regressivo presente no Conselho Superior de rever seus próprios atos. O Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar. Sem quem desejasse, tendo todos acesso aos documentos com a devida antecedência, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente por acolher a retratação efetivada pelo Conselheiro Helder Jucá no que se refere aos itens apresentados em mesa. O Conselheiro Isaac Sandes também apresentou em mesa processo em virtude de recurso interposto. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, tendo todos os Conselheiros acesso aos documentos com a devida antecedência, o CSMP delibera, por unanimidade, homologar o voto do Conselheiro Relator no processo apresentado em mesa. O Presidente destacou estar o Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas de férias e havido a Corregedora Substituta requerido aposentadoria. Também justificada a ausência do Conselheiro Valter Acioly, por compromisso no Município de Arapiraca. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelvito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0059/2026/03PJ-Capit

Procedimento Administrativo Nº 09.2023.00001578-0

REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
ASSUNTO: DISCIPLINAMENTO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2023/2024

II FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo tombado sob o n. 09.2023.00001578-0, instaurado a partir da Portaria n.



0148/2023/03PJ-Capit, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon 2023/2024.

Cumpra informar que, anualmente, esta Promotoria de Justiça instaura um procedimento para tratar dos eventos do Réveillon, sendo exigida a apresentação de relatórios emitidos pelos órgãos subscritores com escopo de colher as experiências positivas e negativas, as quais servirão de adminículo para os anos vindouros.

Sob esse prisma, os órgãos públicos são notificados e assumem responsabilidades através de compromisso. Tal fato ocasiona uma uniformização de procedimentos, garantindo, dessa forma, a mitigação de acidentes, tumultos e desordens de forma geral.

Os relatórios encaminhados pela CPRM (Polícia Militar) e a SEMSC foram fundamentais para analisar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta e para embasar as reuniões posteriores referentes as festividades do Réveillon 2024/2025.

No relatório da SEMSC, ressaltou-se que os eventos ocorreram dentro da normalidade e que a fiscalização conseguiu manter o ordenamento dos ambulantes nos locais demarcados.

No relatório da PM/AL, destacou-se que as festividades do Réveillon 2023/2024, realizadas nos dois polos da Capital (Orla e Benedito Bentes) foram considerada umas das mais tranquilas dos últimos anos, caracterizadas pelo baixo índice de ocorrências graves. Foi citado como ponto negativo apenas o fato da Orla de Maceió não ter contido um ponto de apoio para a PM.

Logo, verifica-se que as normatizações do Termo de Ajustamento de Conduta lavrado nesta Promotoria de Justiça embasaram as providências adotadas pelos órgãos públicos com objetivo de garantir a regularidade dos eventos. Assim, diante da conclusão do presente procedimento, atingindo seu desiderato, **DETERMINA-SE** o arquivamento dos autos.

III CONCLUSÃO

Ante o exaurimento do Procedimento Administrativo n. 09.2023.00001578-0, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências:

- a) Publique-se a parte dispositiva no DOE;
- b) Dê-se ciência ao CSMP, consoante art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

CUMpra-SE.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Inquérito Civil n. 06.2026.00000106-4

Portaria n. 3/2026

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; nos arts. 25, IV, e 26, I, da Lei n. 8.625/1993; bem como as disposições da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;



Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 37, a obrigatoria obediência pela Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a notícia de que o Poder Legislativo de Arapiraca/AL realizou eleição antecipada para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, marcada com larga antecedência em relação ao início do segundo biênio da legislatura;

Considerando que se trata de prática inconstitucional e ilegal, uma vez que viola a contemporaneidade entre a eleição e o exercício do mandato, princípio extraído da Constituição e reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal, além de afrontar a moralidade e a razoabilidade administrativas;

Considerando que a escolha da Mesa para o segundo biênio não pode ocorrer "a qualquer tempo"; deve realizar-se em data próxima ao início do respectivo mandato, sob pena de falsear a representatividade e a dinâmica democrática da Casa e, nesses moldes, o Supremo Tribunal Federal assentou, em controle concentrado, que a eleição deve ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do novo biênio, vedada a antecipação desarrazoada – orientação explicitada, entre outros, nas ADIs 7.333/DF (RN), 7.734/DF (SE) e no precedente-matriz ADI 7.350/TO;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL destinado a apurar os fatos e respectivas responsabilidades, de modo a garantir o devido respeito aos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública. Para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

A) Registro e autuação no SAJ-MP;

B) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

C) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

D) Expedição de Recomendação ao Presidente da Câmara para anular a eleição antecipada, com prazo certo para resposta e advertência de adoção das medidas judiciais cabíveis (inclusive remessa à PGJ), lastreada na Súmula 473 do STF e outros precedentes da referida Corte; e

Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 19 de fevereiro de 2026.

Bruno de Souza Martins Baptista

Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social

Notícia de Fato SAJ/MP nº 01.2025.00005195-0

Interessado: Maria Aparecida de Oliveira

A 24ª Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, cientificar que a Notícia de Fato SAJ/MP nº 01.2025.00005195-0, restou arquivada, nos moldes do art. 4º da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017. Destaque-se que a interessada poderá recorrer desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1º, do art. 4ª da sobredita norma. **Caso a parte tenha interesse, poderá solicitar senha de acesso ao referido procedimento, via e-mail institucional desta Promotoria (fundacoes@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.**

Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

Portarias



NÚMERO MP:06.2025.00000407-9

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 0042/2025/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA DE FATO nº 01.2025.00001774-1, onde se noticiou a possível prática de desvio de recursos públicos do Programa "Messias Solidário", com suposto envolvimento da empresa responsável pela gestão do programa e então Secretária Municipal Ana Paula.

CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL** em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do (s) possível (eis) responsável (eis) por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente procedimento em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, mediante ofício, para fins de informação e acompanhamento.
- c) dar publicidade à presente portaria, devendo serem adotadas todas as providências necessárias à sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E).
- d) expeça-se ofício ao Município de Messias, solicitando a complementação das informações..

CUMPRASE.

Rio Largo (AL), 15 de novembro de 2025 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular

Atos diversos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: a Senhora Maria Leonice da Silva, genitora da vítima Lucas Felipe Lins da Silva, CPF nº 108.XXX.694-86 e a delegada de polícia Rosimeire Vieira Silva dos Santos, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 10508/2023 - Delegacia de Homicídios 11º seguimento – Rio Largo. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de crime e desaparecidos - NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000159-7
Portaria nº 0005/2026/01PJ-SMCap, de 13 de fevereiro de 2026



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do município de São Miguel dos Campos, noticiando a suposta reiteração de condutas análogas ao crime de furto, atribuídas a um adolescente.

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2025.00004544-8, cujo prazo de tramitação se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento da situação familiar do jovem, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelos entes integrantes da rede de proteção;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:

a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

b) seja oficiado ao Conselho Tutelar para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente informações atualizadas, emitindo, para tanto, relatório a esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, 13 de fevereiro de 2026

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
*Promotoria de Justiça de Anadia***

Procedimento Administrativo Nº. 09.2026.00000215-2

PORTARIA Nº 0007/2026/PJ-Anadi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº 8.625/1993, e:

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a tramitação de Notícia de Fato e Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis e para acompanhar políticas públicas ou instituições (art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174/2017-CNMP);

CONSIDERANDO os fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2025.00002569-6, que noticia o nascimento de uma criança (R.L.M.S., nascido em 25/04/2024), cuja genitora (A.C.A.S., nascida em 08/05/2009) contava com menos de 14 anos à época da concepção, o que configura, em tese, o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal);

CONSIDERANDO as informações de que a adolescente e o recém-nascido encontram-se em possível contexto de violência doméstica e vulnerabilidade social, tendo se mudado do município de Maribondo para a zona rural de Anadia (Sítio Carrasco);

CONSIDERANDO o teor do relatório técnico do CREAS de Anadia (fls. 36/37), informando o insucesso na localização física da menor no endereço indicado, bem como a inexistência do contato telefônico fornecido;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato se esgotou e a gravidade da situação exige a continuidade das diligências por meio de rastreio em sistemas de dados públicos (Saúde e Educação) para garantir a proteção integral da criança e da adolescente;

RESOLVE:

I INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a evolução da classe processual da Notícia de Fato nº 01.2025.00002569-6, com o objetivo de localizar a adolescente A.C.A.S., e seu filho R.L.M.S., visando a aplicação das medidas



protetivas cabíveis e o acompanhamento de sua rede de proteção;

II DETERMINAR à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

Registro e Autuação: Proceda-se à alteração da classe processual no sistema de gestão de autos, mantendo-se o histórico e os documentos da Notícia de Fato originária;

Pesquisa em Sistemas: Realize-se busca nos sistemas acessíveis (INFOSEG, SIEL, etc.) em nome da adolescente e de sua genitora;

Expedição de Ofícios:

À Secretaria Municipal de Saúde de Anadia, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se há registro de atendimento, vacinação ou cadastro no Cartão SUS/e-SUS para os menores, indicando o endereço atualizado;

À Secretaria Municipal de Educação, para verificar matrícula escolar da adolescente na rede municipal ou registros de transferência;

Ao CREAS de Maribondo/AL, solicitando nova busca ativa no endereço de origem (Rua Brasília), caso as diligências em Anadia restem infrutíferas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anadia/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de Anadia

Procedimento Administrativo Nº. 09.2026.00000216-3

PORTARIA Nº 0008/2026/PJ-Anadi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, e especialmente nos artigos 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os fatos noticiados na Notícia de Fato nº 01.2025.00004606-9, que versam sobre a suposta prática do crime de ameaça (art. 147 do Código Penal) em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006), figurando como vítima a Sra. J. D. O.;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial requisitou, por meio do Ofício nº 0075/2025, datado de 10 de novembro de 2025, a instauração de Inquérito Policial perante a 68ª Delegacia de Polícia de Tanque d'Arca/AL;

CONSIDERANDO a inércia injustificada da autoridade policial, visto que, transcorridos meses da requisição mandamental, não houve comprovação da instauração do procedimento investigativo nem apresentação de justificativa para a omissão;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato se exauriu e que a natureza dos fatos exige o acompanhamento contínuo da atividade de polícia judiciária para viabilizar a persecução penal e a salvaguarda da integridade da vítima;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato nº 01.2025.00004606-9 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com base no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP;

DELIMITAR O OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a atividade de polícia judiciária referente à instauração, tramitação e conclusão do Inquérito Policial vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 141259/2025;

DETERMINAR, como diligência inicial, a expedição de OFÍCIO REITERATÓRIO à Delegada de Polícia titular do 68º DP, Dra. Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira, requisitando, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a cópia da portaria inaugural do IP ou justificativa fundamentada pela ausência, sob pena de responsabilização administrativa e criminal;

DETERMINAR o registro e a autuação desta Portaria no sistema SAJ-MP, bem como a comunicação ao Conselho Superior do



Ministério Público e à Corregedoria-Geral, se necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anadia/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

Ref.: 09.2026.00000172-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0002/2026/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Maria Vanda Martins Souza Montenegro;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa.

RESOLVE com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2026.00000172-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Piranhas

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo



presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o (a) investigado (a), intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial de nº 4.718/2025 - UH1R.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

SAJ/Nº MP:	IP:	Vítima (s)	Cientificado
08.2026.000077 20-0	8.001/2025 - UH1R	Wellington da Silva Luiz	Rosangela Batista da Silva (genitora da vítima)
08.2025.001178 84-3	4.718/2025 - UH1R	José Amilson da Silva	Ilda Ana da Conceição (genitora da vítima)

Piranhas/AL, 18 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipu

Nº 06.2026.00000059-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 7/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como adotar outras medidas necessárias à defesa de interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o procedimento preparatório constitui instrumento administrativo de caráter inicial e investigatório, destinado à apuração preliminar de fatos que possam justificar a instauração de inquérito civil ou ajuizamento das medidas judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório tem por finalidade a colheita de elementos mínimos de convicção acerca dos fatos noticiados, possibilitando a adequada formação da opinião delict ou da opinião actionis do Ministério Público;



CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, que noticia possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios realizado pela municipalidade em 12/05/2025, especialmente quanto à fase de lances, à desclassificação de licitantes e à habilitação da empresa vencedora;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, por meio do Ofício nº 04.09.01/2025/, encaminhou documentação relativa ao procedimento licitatório, a qual não se mostrou suficientes para o completo esclarecimento dos fatos, persistindo dúvidas quanto à regularidade dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas, em tese, podem caracterizar violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art.37, caput, da CF/88), bem como infrações às normas que regem as licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021, conforme o caso), podendo configurar atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fim de apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatório promovido pelo Município de Traipu/AL, especialmente relacionadas à condução da fase de lances, à desclassificação de licitantes e à habilitação da empresa vencedora, bem como eventual responsabilidade administrativa e por ato de improbidade.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) Autuação do Procedimento Preparatório no sistema de automação – SAJ;
- 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do presente procedimento, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
- 3) Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º, da Resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 4) Oficie a Prefeitura Municipal de Traipu/AL para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
 - I – cópias integrais do procedimento licitatório realizado em 12/05/2025, incluindo edital, atas, propostas, pareceres técnicos e jurídicos;
 - II – justificativas formais para a desclassificação de licitantes e para a habilitação da empresa vencedora;
 - III – indicação dos agentes públicos responsáveis pela condução do certame.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 19 de fevereiro de 2026.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipu

Nº 06.2026.00000060-0



PORTARIA Nº 8/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como adotar outras medidas necessárias à defesa de interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o procedimento preparatório constitui instrumento administrativo de caráter inicial e investigatório, destinado à apuração preliminar de fatos que possa justificar a instauração de inquérito civil ou ajuizamento das medidas judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório tem por finalidade a colheita de elementos mínimos de convicção acerca dos fatos noticiados, possibilitando a adequada formação de opinio delicti ou de opinio actionis do Ministério Público;

CONSIDERANDO que foram encaminhados ofícios reiterados ao Município de Traipu/AL, por meio dos Ofícios nº 62/2025 e 124/2025, requisitando esclarecimento acerca do débito e do parcelamento da dívida existente entre o ente municipal e a empresa Equatorial Energia, concessionária do serviço público de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem configurar violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), podendo caracterizar atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, alterada pela Lei nº 14.230/2021, sem prejuízo de outras responsabilizações cabíveis;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fim de apurar supostas irregularidades na operação de confissão e parcelamento de dívida firmada entre o Município de Traipu/AL e a empresa Equatorial Energia, bem como eventual responsabilidade administrativa, civil e por ato de improbidade administrativa dos agentes públicos envolvidos.

DETERMINO a realização das seguintes diligências iniciais:

Autue-se o Procedimento Preparatório no sistema de automação SAJ;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público acerca da instauração do presente procedimento e de sua respectiva numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

Determino a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 30 da Resolução nº 007/2010 do CPJ;

Oficie a Prefeitura de Traipu para obter as informações ainda pendentes de resposta.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 19 de fevereiro de 2026.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

ANEXOS

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 – Núcleos

Nome do Núcleo

Núcleo de Defesa da Mulher - Dra. Ariadne Dantas Meneses

Tipo de Atuação

☒ Coordenação

Atua Também Em

☒ Promotoria

Atribuições do Núcleo

☒ Mulher

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

Membros	Servidores	Estagiários	Voluntários
1	1	1	0

O Núcleo já elaborou Plano de Atuação?

Sim

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

01/01/2024

Equipe do Núcleo

Nome	Cargo/Função	E-Mail	Telefone
Ariadne Dantas Meneses	Promotora de Justiça/ Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher	ariadne.dantas@mpal.mp.br	2122-3719
Daniella Higino Costa	Técnico do MPAL	daniella.costa@mpal.mp.br	2122-3727
Emanuelle Pirajá Rodrigues	Estagiária MPAL		

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Há municípios que ainda não estão integrados ao projeto MPAL: "De mãos unidas contra o feminicídio" e há necessidade de capacitar facilitadores para os grupos reflexivos.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Projeto MPAL: "De mãos unidas contra o feminicídio" com a captação de mais municípios e realização de capacitação para grupos reflexivos (em execução).

Atuação Institucional

☒ Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

☒ Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

☒ Mulher

Início Previsto
01/01/2026

Final Previsto
31/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Identificou-se que a maioria dos municípios do interior do Estado de Alagoas não possuem "OPM" (organismo de proteção à mulher), o que deixa as mulheres em situação de extrema vulnerabilidade pela ausência de rede especializada e preparada para o atendimento dessa espécie de violência. Além disso, diante dos índices de sucesso dos grupos reflexivos no país, há necessidade de implantar a medida também nessas cidades, de modo a coibir a reincidência.

Objetivo da iniciativa / Meta

Diminuir a incidência de casos de violência contra a mulher. A iniciativa visa fortalecer a prevenção e o enfrentamento ao feminicídio no Estado de Alagoas, ampliando o alcance do projeto MPAL: "De mãos unidas contra o feminicídio" por meio da adesão de novos municípios e da capacitação de equipes responsáveis por grupos reflexivos de responsabilização de agressores. Com isso, busca-se reduzir a reincidência da violência doméstica, promover mudanças comportamentais nos autores de violência e aprimorar a rede de proteção às mulheres, contribuindo para maior segurança, dignidade e garantia de direitos na sociedade.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos

Nome	E-Mail	Telefone
-------------	---------------	-----------------

Prefeituras

Secretarias Municipais

Etapas / Ações

Etapas	Entrega	Responsável	Prazo
---------------	----------------	--------------------	--------------

Envio de convites

e apresentação Institucional do projeto aos municípios

Instrumentos de adesão assinados

Equipe do Projeto

Realização de reuniões

Atas ou registros das reuniões

Equipe do Projeto

Formalização da adesão dos municípios interessados

Municípios formalmente aderidos ao projeto

Equipe do Projeto

Elaboração do conteúdo pedagógico e metodológico

Materiais didáticos metodológicos disponibilizados

Equipe do Projeto

Realização de capacitações presenciais ou virtuais para equipes municipais

Profissionais capacitados

Equipe do Projeto

Nome do indicador

Número de municípios aderentes ao Projeto MPAL: " De mãos unidas contra o feminicídio "com grupos reflexivos capacitados.

Periodicidade do indicador

Trimestral

Indicador

2026

2027

Meta

30%

50%

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Inexistência ou fragilidade de efetivo policial especializado na proteção da mulher.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Capacitar guardas municipais para a criação de patrulhas voltadas à defesa da mulher.

Atuação Institucional

☒ Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

☒ Sim, qual?

Projetos (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

☒ Mulher

Início Previsto

01/01/2026

Final Previsto

31/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como grave problema social, com altos índices de subnotificação e reincidência, especialmente em municípios que carecem de estruturas especializadas de atendimento. As Guardas Municipais, pela proximidade com a comunidade, exercem papel estratégico na prevenção da violência e na proteção das mulheres, porém muitas não possuem capacitação específica nem patrulhas estruturadas para essa finalidade. Observa-se, ainda, fragilidade na articulação entre as Guardas Municipais e a rede de proteção à mulher, bem como ausência de protocolos padronizados de atuação, o que compromete o atendimento qualificado e a efetividade das medidas de proteção. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de captar guardas municipais e estimular a criação de patrulhas voltadas à defesa da mulher, como forma de ampliar a proteção e fortalecer a atuação integrada nos municípios.

Objetivo da iniciativa / Meta

Qualificar as guardas municipais que estejam devidamente regulamentadas para o destacamento de efetivo voltado ao monitoramento das medidas protetivas de urgência deferidas judicialmente. Atuação preventiva, humanizada e integrada no enfrentamento à violência doméstica e familiar, fortalecer a proteção às mulheres em situação de risco, contribuir para o acompanhamento das medidas protetivas de urgência e reduzir a reincidência da violência e a ocorrência do feminicídio nos municípios.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Mediante a capacitação das forças de segurança.

Stakeholders / Setores envolvidos

Nome

E-Mail

Telefone

Prefeituras

Secretarias de Segurança

Guardas Municipais

Órgãos da rede de proteção

Etapas / Ações

Entrega

Responsável

Prazo

Etapas

Diagnóstico e

Diagnóstico situacional

Equipe do Projeto

articulação com municípios e rede de proteção	e mapeamento de necessidades	
Planejamento da capacitação	Plano pedagógico e material didático	Equipe do Projeto
Realização das capacitações	Guardas municipais capacitados	
Apoio à criação/fortalecimento das patrulhas	Municípios orientados e protocolo de atuação difundidos	Equipe do Projeto

Nome do indicador

Quantitativo de municípios alcançados, tendo como base apenas aqueles que estejam com a guarda municipal devidamente regulamentada.

Periodicidade do indicador

Trimestral

Indicador

	2026	2027
Meta	50%	100%

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Aumento do risco e da incidência de práticas de violência política de gênero em períodos eleitorais.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS Paralelo ao Projeto e não limitado ao projeto, iremos realizar ações contínuas, junto aos Promotores naturais que aderirem ao Projeto, no sentido de fomentar nas escolas Municipais e Estaduais, reuniões, grupos de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e prevenção à violência contra as minorias sociais

Nome da Iniciativa

Atuar na prevenção da violência política de gênero nas escolas, comunidades e qualquer outro ambiente em que se debata capacidade eleitoral, considerando ser um ano eleitoral.

Atuação Institucional

☒ Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

☒ Não.

Projetos (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

☒ Mulher

Início Previsto

01/01/2026

Final Previsto

31/12/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Em ano eleitoral, há aumento da violência política de gênero, expressa por ameaças, assédio, deslegitimação e ataques, especialmente nas redes sociais. O desconhecimento sobre esse tipo de violência, a subnotificação e a fragilidade das redes de proteção dificultam o enfrentamento, afastando mulheres da participação política e reduzindo sua representatividade. O cenário evidencia a necessidade de ações preventivas e educativas para garantir um ambiente político mais seguro e democrático.

Objetivo da iniciativa / Meta

Assegurar a participação plena, segura e igualitária das mulheres na vida política, bem como a regularidade e a legitimidade do processo democrático.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos

Nome

E-Mail

Telefone

Justiça Eleitoral

Secretaria da Educação

OAB e rede

Diretórios Municipais de Partido

Etapas / Ações

Entrega

Responsável

Prazo

Palestras, rodas de diálogos

Eventos realizados

Ariadne Dantas

Campanhas educativas,
orientação a partidos e candidaturas

Materiais divulgados
e conscientização social

Nome do indicador

Índices de Esforços e Resultados.

Periodicidade do indicador

Anual

Indicador

2026

2027

Meta

50%